



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000757

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2023.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000757

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

### CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.18.860.42	699.054.94	673.040.27	694.646.33	752.179.89	649.427.16	590.801.09	766.928.15	595.760.17	570.774.34	576.150.48	715.009.93	7.952.633.27	0,00
Pessoal Ativo	7.18.860.42	699.054.94	673.040.27	694.646.33	752.179.89	649.427.16	590.801.09	766.928.15	595.760.17	570.774.34	576.150.48	715.009.93	7.952.633.27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	607.801.26	586.119.26	563.417.28	579.879.23	636.764.87	531.289.80	486.643.98	527.749.94	506.504.86	481.324.58	576.150.48	606.806.29	6.670.974.72	0,00
Oncipênças Patronais	110.859.16	112.935.38	109.622.49	114.767.10	115.415.02	118.137.26	94.157.11	259.179.21	88.835.32	86.446.76	0,00	108.201.64	1.321.668.55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao do agrupamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.18.860.42	699.054.94	673.040.27	694.646.33	752.179.89	592.071.61	528.308.89	643.328.52	595.760.17	570.774.34	576.150.48	715.009.93	7.729.785.89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.074.560,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V)	226.074.560,45	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II b)</b>	<b>7.729.785,89</b>	<b>3,42</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	13.564.473,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.886.249,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59)	12.208.026,26	5,40

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEX ASSIS SILVA  
Assessor Contábil  
CPF: 993.971.965-53

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Matrícula nº 4776

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO  
Matrícula nº 4894



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000757

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

Termo Aditivo

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 033/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 033/2021, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a EMPRESA L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº **073459706**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA**, sediada à Avenida Caminho das Árvores, nº 451, Bairro Bonadiman, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 44.054-005, inscrita no CNPJ nº 13.134.935/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 033/2021, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 033/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000757

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano 8

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 29 de maio de 2023.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**L RODRIGUES SAMPAIO & CIA LTDA**  
CONTRATADA

## Testemunhas

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
Procurador Jurídico  
OAB 30325